DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 04 DE SETEMBRO DE 2024	EDIÇÃO N° 903	PAG. 1 DE 1

PORTARIA N° 071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia servidora para acompanhar o Termo de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **MERILLYN MARIA DINIZ CRUZETTA**, portadora da cédula de identidade n° RG-14.542.596-4/PR e do CPF/MF n° 122.172.789-32, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o Termo de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, para implantação do Projeto Feira do Agricultor, Artesão e Agroindústria Familiar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 70/2021
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa R. M. CARNEIRO PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.313.543/0001-09, com sede a Rua Maria do Carmo Carneiro, 12 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rosislaine Martins Carneiro, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 70/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de produções de lives, vídeos e fotos, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 70/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 01/09/2024 à 01/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato nº 70/2021 em R$ 168.307,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.09.03 22:44:37 -03'00'